**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 225/2014**

CONSIDERANDO QUE:

a) objetiva-se instituir o boletim Escolar Eletrônico na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Salvador;

b) o boletim escolar é instrumento de registro do aproveitamento dos alunos e de comunicação entre escolas e famílias sobre o rendimento dos estudantes, constando nele as notas específicas de cada matéria e o quantitativo de frequência em cada disciplina, além de observações acerca do comportamento do aluno;

c) na dificuldade de os pais ou responsáveis participarem das reuniões, por motivo de trabalho ou de força maior, o boletim escolar eletrônico se faz uma ferramenta importante para o acompanhamento, por parte dos alunos, de seu desempenho escolar;

d) o acesso dos pais aos boletins por meio de sua disponibilização na *internet* pode significar a restauração de um importante canal de comunicação escola-família, contribuindo para melhorar o acompanhamento da vida escolar dos estudantes, por seus responsáveis, e dividir a tarefa de apoiar a aprendizagem dos alunos, entre professores e pais;

e) não há dificuldade técnica para execução ao disposto nesta Proposição, uma vez que as informações contidas no boletim escolar eletrônico são dados já existentes e digitalizados, restando apenas a sua inclusão e disponibilização através do Portal Eletrônico da Prefeitura;

f) as escolas públicas municipais deverão fornecer aos pais ou responsáveis pelos alunos, no momento da matrícula, uma cartilha, explicando detalhadamente como proceder para acessar o boletim eletrônico, inclusive sobre a utilização de senha confidencial para acessar os dados nele contidos;

g) as escolas da rede pública municipal de ensino ficarão responsáveis pela alimentação do banco de dados com as informações que irão gerar o boletim escolar eletrônico,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que institua o boletim escolar eletrônico na rede pública municipal de ensino do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 02 de dezembro de 2014.

**Kiki Bispo**
**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final**

**Eron Vasconcelos**
**Vice-Presidente**

**Alfredo Mangueira** **Cláudio Tinoco**

**Geraldo Júnior** **Leo Prates**

**Waldir Pires**